

ATO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO Nº 12, de 06 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a devolução antecipada de duodécimo do exercício de 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Fica resolvido a devolução antecipada em **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

A devolução antecipada de saldo em caixa à tesouraria do executivo municipal não compromete o equilíbrio da execução orçamentária e as obrigações da edilidade assumidas, uma vez que é saldo oriundo da sobra promovida pela economia ao longo deste exercício financeiro.

Além disso, a devolução antecipada visa atendimento do interesse público em colaborar com as finanças do Município de Várzea Paulista.

Dessa forma, não existe impedimento legal, econômico e financeiro quanto à devolução do montante em questão, antes do encerramento do exercício financeiro, pelo Poder Legislativo.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MAURO APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
2º SECRETÁRIO

VALDECIR DA COSTA SILVA
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DE VEREADORES

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024

A PARTIR DA PRÓXIMA PÁGINA, ANEXO COM 286 PÁGINAS